PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2940, de 23 de julho de 2013.

Declara de Utilidade Pública o Grupo Fim de Tarde.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Grupo Fim de Tarde", com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 148, Bairro Centro, no município de Itabirito/MG, portador do CNPJ nº 07.776.323/0001-10.

Art. 2º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de julho de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL